



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 02.54

Em 21/02/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

ENCARREGADO

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA
PÁGINA DO FACEBOOK DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando a importância de criar uma maior interatividade com a população visando divulgar as ações do Poder Legislativo Municipal, bem como matérias de interesse Público;

Considerando à participação do cidadão na gestão pública, inserindo o Poder Legislativo em uma das mais importantes e modernas ferramentas de informação, ampliando a divulgação das ações do Legislativo, que além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania de forma consciente e democrática;

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber e promulga a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da página do Poder Legislativo Municipal no Facebook.

Art. 2º - A Câmara designará um servidor responsável pelo trabalho de apuração, produção, adequação e postagem na respectiva página das publicações dos trabalhos legislativos e fazer os encaminhamentos a quem de direito para as devidas providências.

Parágrafo Único - Fica autorizado a propagação de informações com conteúdo informativo, educativo ou de orientação social, sem, contudo, haver promoção pessoal de vereador ou servidor e lesão ao erário.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Fica determinado como responsável pelo acompanhamento, bem como pelo encaminhamento de sugestões, resposta a questionamentos, notícias comentadas ou sobre a participação dos cidadãos o vereador ocupante do cargo de 1º secretário da Mesa Diretora.

Art. 4º - O servidor responsável pela criação e manutenção da página do facebook, bem como o Secretario da Mesa Diretora, deverão observar as seguintes orientações de conduta e padrões dos tipos de posts vedados, conforme segue abaixo:

1) Incentivar a violência

O Facebook comunica as autoridades locais e remove conteúdo que ameace a segurança pública. Os usuários também não podem utilizar a rede para organizar atos violentos como brigas de torcidas.

2) Incentivar práticas de autoflagelação

A rede costuma remover posts por escrito, fotos e vídeos que encorajem distúrbios alimentares como bulimia ou de automutilação. Nos Estados Unidos, o site trabalha em parceria com a Clinton Foundation e Jed Foundation para oferecer assistência a pessoas em situação de angústia.

3) Incentivar o abuso de drogas

O usuário também não pode utilizar o Facebook para incentivar o abuso de drogas. Esse tipo de conteúdo também é removido quando detectado.

4) Bullying

A prática de atitudes agressivas, ocorridas sem motivação evidente, que tem o intuito de intimidar ou agredir outra pessoa também não é aceita dentro do Facebook. Segundo a rede, o comportamento abusivo direcionado a pessoas em particular pode e deve ser denunciado.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

5) Assédio

Enviar repetidas solicitações de amizade ou mensagens privadas indesejadas a outros usuários é uma forma de assédio, segundo a rede, e essa prática não é tolerada.

6) Discurso de ódio

Práticas que discriminem raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, orientação sexual, doença ou deficiência não são permitidas. "O Facebook não permite discurso de ódio, mas faz distinção entre um discurso sério e um discurso de humor",

7) Direitos humanos e terrorismo

A publicação de material gráfico que mostre abuso dos direitos humanos ou atos de terrorismo como forma de chamar a atenção para problemas e pedidos de ajuda é uma prática tolerada. Mas, quando essas imagens são publicadas para efeito sádico ou celebrar a violência, seu uso é proibido.

No caso de vídeos, o usuário deve avisar seu público sobre a natureza do conteúdo para que eles possam decidir se querem ou não assistir. "Quando as pessoas compartilham qualquer conteúdo, esperamos que o façam de uma maneira responsável", diz o Facebook.

8) Nudez

A exibição de nudez é limitada e objetiva fazer a diferenciação entre imagens de cunho artístico como a escultura do Davi, de Michelangelo, ou fotos de família da amamentação de uma criança. "Almejamos respeitar o direito das pessoas de compartilhar conteúdo de importância pessoal", ressalta.

9) Pornografia

Também é rígida a política contra o compartilhamento de conteúdo pornográfico e conteúdo sexualmente explícito que envolva menor de idade. Além disso, o Facebook trabalha com grupos de especialistas e organizações internacionais que trabalham para tornar a Internet um local seguro para crianças e adolescentes.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

10) Informação pessoal de terceiros

Afirmar ter outra identidade, criar um perfil 'fake' para uma organização ou pessoa viola os termos do Facebook. A rede aconselha que os usuários evitem publicar informações pessoais de outras pessoas sem a autorização delas como documentos, telefones, endereços e outros dados.

11) Material que viole direitos autorais

O usuário também é encorajado a respeitar direitos autorais, marcas comerciais e outros direitos legais ao publicar conteúdo no Facebook.

12) Comercializar produtos controlados

Ofertas de produtos como armas de fogo, álcool, tabaco e produtos de conteúdo adulto devem seguir as leis vigentes do Brasil e considerar com cuidado o público-alvo dentro do Facebook. O comércio de produtos controlados como remédios é proibido na plataforma.

13) Phishing e spam

A prática de spam e phishing – fraude eletrônica por meio da qual se tenta roubar senhas, dados financeiros e pessoais – também é proibida, de acordo com os termos de privacidade e segurança.

14) Fraude

Usar o Facebook para tentar fraudar os usuários ou cometer crime de estelionato também é proibido. A plataforma enfatiza que os usuários não devem ser importunados por mensagens com fins comerciais.

15) Ameaça física

O Facebook diz que a segurança é sua maior prioridade. Por conta disso remove conteúdo e comunica as autoridades sobre ameaças que resultem em lesão física entre os usuários. Um usuário não pode ameaçar outro de violência. Também não são permitidos o planejamento, promoção ou comemoração de ação que resulte em prejuízo a outra pessoa, incluindo roubo e vandalismo.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Fica vedada a vinculação da imagem de qualquer vereador através da inclusão de nomes, símbolos ou imagens que promovam o enaltecimento pessoal de sua autoridade e até de servidores públicos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 01 de fevereiro de 2017.



David Klipper

Presidente da CMMF